**DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.504, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTILNA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI MICHELI REGINA LOCATELLI, DE CAMPO GRANDE/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463, de 5 de março de 2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 61/2020, aprovado em sessão plenária de 6 de outubro de 2020, e o disposto no Processo N. 56040/2019-90,

**D E L I B E R A:**

**Art**. **1~~º~~** Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Micheli Regina Locatelli, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2020.

**Art. 2~~º~~** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de outubro de 2020.

**Alelis Izabel de Oliveira Gomes**

**Conselheira Presidente do CME/CG/MS**

DIOGRANDE, n. 6.086. p. 20 - terça-feira, 13 de outubro de 2020.